



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Portarias Nº 210/2021 à 242/2021

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Portarias



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 210/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **GERSON APOLONIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189 e § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **GERSON APOLONIO DOS SANTOS**, Estatutário na função de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **01 (um) mês** completando o decênio de 2005/2015, e **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2015/2020, totalizando 04 (quatro) meses, sendo pago em uma única parcela no mês de agosto de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 19 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 211/2021**

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora **SENHORA ELIZAMA DE JESUS SOUZA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA,** com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora **SENHORA ELIZAMA DE JESUS SOUZA**, Estatutária na função Professora NII – 20 H –D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2002/2007, sendo paga em uma única parcela no mês de Agosto de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA,** 20 de julho de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 212/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor  
**WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, estatutário, na função de Vigilante Escolar Noturno, em desvio de função como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2020/2021, a ser gozada de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021, conforme solicitação do funcionário através de Requerimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 01 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 213/2021

Concede Férias ao Servidor Senhor  
**GUTEMBERG ALVES** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR GUTEMBERG ALVES**, Concursado na função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, em Desvio de função para Vigilante Noturno, lotado no Centro Educacional de Ibirapitanga, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 12 de agosto a 10 de setembro de 2021, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecúnia, conforme solicitação do funcionário através de Requerimento, em anexo na pasta do Servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 214/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora **SENHORA MILVA DE JESUS AMORIN** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189 e § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora **SENHORA MILVA DE JESUS AMORIN**, Estatutária na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses completando o decênio 2002/2012, e mais 03 (três) meses referente ao quinquênio 2013/2017, sendo paga em uma única parcela no mês de Agosto de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 215/2021**

Concede Férias ao Servidor Senhor  
**ALTAMIRANDO FLORÊNCIO DOS  
SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias ao Servidor Senhor **ALTAMIRANDO FLORÊNCIO DOS SANTOS**, Concursado na função de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de agosto de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 216/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor **SENHOR ANTONIO SOARES GOMES JUNIOR** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor **SENHOR ANTONIO SOARES GOMES JUNIOR**, Estatutário na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 06 (três) meses referente ao quinquênio 2005/2015, sendo paga em uma única parcela no mês de Agosto de 2021, de acordo com a ficha financeira do servidor em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 19 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 217/2021**

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **ANTONIO JOSE SANTANA JUNIOR** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA,** com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **ANTONIO JOSE SANTANA JUNIOR**, Estatutário, Professor – 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2008/2013, sendo pago em uma única parcela no mês de agosto de 2021, conforme ficha financeira do servidor anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA,** 19 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 218/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora **SENHORA ARLETE BOMFIM C. DE CARVALHO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Abono Pecuniário a Servidora **SENHORA ARLETE BOMFIM C. DE CARVALHO**, concursado na função de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao QUINQUENIO 2003/2008, paga em única parcela no mês de Agosto de 2021 de acordo com a ficha financeira do servidor, anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 19 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 219/2021**

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **EMIDIO RIBEIRO DA MOTA FILHO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **EMIDIO RIBEIRO DA MOTA FILHO**, Estatutário, Professor – 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2008/2013, sendo pago em uma única parcela no mês de agosto de 2021, conforme ficha financeira do servidor anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 23 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 220/2021

Concede Férias ao Servidor Srº  
**ZENAILTON DE JESUS SOUZA** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias ao Servidor **ZENAILTON DE JESUS SOUZA**, Estatutário, na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Setembro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 24 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário M. de Administração  
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 221/2021**

Concede Férias ao Servidor Senhor  
**AROLDO PEREIRA DOS SANTOS** e  
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR AROLDO PEREIRA DOS SANTOS**, Concursado na função de Professor 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em Desvio de função para Coordenador Pedagógico, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de setembro de 2021, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecúnia, conforme solicitação do funcionário através de Requerimento, em anexo na pasta do Servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 25 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 222/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **MARIZETE FRANCISCA DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora Senhora **MARIZETE FRANCISCA DOS SANTOS**, Estatutária, Professora NII – 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2010/2015, sendo pago em uma única parcela no mês de agosto de 2021, conforme ficha financeira do servidor anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 26 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 223/2021**

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup> **LÊDA RITA RIBEIRO SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **LÊDA RITA RIBEIRO SILVA**, Estatutária, na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Setembro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 25 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 224/2021

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup>  
**SIMONE BRITO DOS SANTOS** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **SIMONE BRITO DOS SANTOS**, Estatutária, na Função de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Setembro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 25 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 225/2021**

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup>  
**WELBA SILVA DE OLIVEIRA** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **WELBA SILVA DE OLIVEIRA**, Estatutária, na Função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Setembro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 25 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 226/2021

Concede Férias a Servidora Srª **ANA PAULA BATISTA GOMES** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **ANA PAULA BATISTA GOMES**, Estatutária, na Função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Setembro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 25 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário M. de Administração  
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 227/2021**

Concede Licença Prêmio (Fruição) a Servidora **SENHORA LILIAN SOUZA DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º inciso I, Art. 79 da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** relatório do Drº Frederico Foepfel, datado em 19 de julho de 2021, emitido para o tratamento do Pai Manoel Rosas da Silva, onde recomenda o acompanhamento Multidisciplinar Contínuo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio (Fruição) a Servidora **SENHORA LILIAN SOUZA DA SILVA**, Estatutária, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de **01 (um) mês**, compreendendo o período de 01 a 30 de agosto de 2021, completando o Decênio de 2008/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 25 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 228/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **ALDA ROSÂNGELA OLIVEIRA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora Senhora **ALDA ROSÂNGELA OLIVEIRA SILVA**, Estatutária, Professora NII – 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2008/2013, sendo pago em uma única parcela no mês de agosto de 2021, conforme ficha financeira do servidor anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 26 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 229/2021**

Concede Licença Prêmio (fruição) ao Servidor Sr. **ADERICO MATIAS DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189 da Lei 1057/2020 de 6 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 334/93, revogada pela Lei nº 1057/2020, estabelecia Decênio para gozo de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** que a Lei n 1057/2020 estabelece o Quinquênio, isto é, licença prêmio de 03 (três) meses para cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que o Servidor gozou de 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Portaria nº 174/2017 de 09 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000271-03.2010.5.05.0581, Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, em 12 de maio de 2010, submetendo o Servidor ao Regime Estatutário a partir de 29 de junho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio (fruição) ao Servidor Sr. **ADERICO MATIAS DOS SANTOS**, Estatutário, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 (três) meses**, compreendendo o período de 06 de setembro a 06 de dezembro de 2021, referente ao decênio de 2008/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** – Estado da Bahia, 26 de agosto de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 230/2021

Concede Prorrogação Licença sem Vencimentos a Servidora **SENHORA ROSANE LIMA DE SOUZA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Seção V, Art. 77 e 78, da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SENHORA ROSANE LIMA DE SOUZA, Estatutária**, na função de Aux. de Serv. Escolar, em desvio de função, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Técnica de Enfermagem, prorrogação de Licença sem vencimentos de 12 (doze) meses, a ser gozada no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 01 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govemodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 231/2021**

Concede Férias a Servidora Senhora  
**JUCINÉIA ARAÚJO BATISTA** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SENHORA JUCINÉIA ARAÚJO BATISTA**, Concursada na função de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 03 de Setembro de 2021 a 03 de outubro de 2021, conforme solicitação do funcionário através de Requerimento, em anexo na pasta da Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 08 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 232/2021

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **LEIDIANE DA PAZ NACIF SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora Senhora **LEIDIANE DA PAZ NACIF SILVA**, Estatutária, Professora NII – 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** referente ao quinquênio 2008/2012, sendo paga em três (03) parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021, conforme ficha financeira da servidora anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 10 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 233/2021**

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **MARGARIDA BISPO DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA,** com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio convertida em Abono Pecuniário a Servidora Senhora **MARGARIDA BISPO DOS SANTOS**, Estatutária, Professora NII – 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** referente ao quinquênio 1999/2003, sendo paga em três (03) parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021, conforme ficha financeira da servidora anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA,** 10 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 234/2021

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup>  
**RAQUEL DOA SANTOS** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **RAQUEL DOS SANTOS**, Estatutária, na Função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 04 Outubro a 02 de Novembro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 235/2021**

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **ANA PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Abono Pecuniária a Servidora **SENHORA ANA PEREIRA DA SILVA**, concursada na função de Professora, N II 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada em 01/07/2021, através do benefício INSS sob o nº 2019576354, por um período de 03 (três) meses, referente aos quinquênios 2014/2019, pago em uma única parcela, no mês de agosto/2021, conforme Ficha Financeira (anexa) na pasta da Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 236/2021

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria a Funcionária Senhora **ANA PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir por motivo de aposentadoria, a Servidora Senhora **ANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 278.559.965-91, Professora Nível II 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme BENEFÍCIO INSS Nº 2019576354, NIT 107.92249.09-4 ESPÉCIE 57 CTPS/SÉRIE 4810002/BA, tendo como data fixada para início de aposentadoria 01/07/2021 e sendo desligada da folha de pagamento deste Município no dia 31/08/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário M. de Administração  
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 237/2021**

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia a Servidora Senhora **GINALDA SILVA DE ALMEIDA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Abono Pecuniário a Servidora Senhora **GINALDA SILVA DE ALMEIDA**, concursada na função de Professora, N I 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aposentada em 01/07/2021, através do benefício INSS sob o nº 200.026.312-1, por um período de 06 (seis) meses, referente aos **quinqüênios 2014/2019**, pago em uma única parcela, no **mês de agosto/2021**, conforme Ficha Financeira (anexa) na pasta da Servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 238/2021

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria da Servidora Senhora **GINALDA SILVA DE ALMEIDA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Servidora Senhora **GINALDA SILVA DE ALMEIDA**, portadora do CPF 123.911.075-87, Professora Nível I, 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme BENEFÍCIO INSS Nº 200.026.312-1, NIT 120.89902.42-8, ESPÉCIE 57, CTPS/SÉRIE nº 0094685/00004-BA, tendo como data fixada para início de aposentadoria 01/07/2021 e sendo desligada da folha de pagamento deste Município no dia 31/08/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 13 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 239/2021**

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup>  
**VALDELINA DE SOUZA OLIVEIRA** e  
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **VALDELINA DE SOUZA OLIVEIRA**, Estatutária, na Função de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Outubro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 21 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 240/2021

Concede Férias ao Servidor Srº  
**CLAÚDIO SOARES DE SOUZA** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias ao Servidor **CLAÚDIO SOARES DE SOUZA**, Estatutário, na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Outubro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 21 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



**PORTARIA Nº 241/2021**

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup>  
**ANAILDES RIBEIRO REIS** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **ANAILDES RIBEIRO REIS**, Estatutária, na Função de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Outubro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 21 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



### PORTARIA Nº 242/2021

Concede Férias a Servidora Sr<sup>a</sup>  
**ALMIRENE DE SOUZA SANTOS** e  
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 69 da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias a Servidora **ALMIRENE DE SOUZA SANTOS**, Estatutária, na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2020/2021 a ser gozada de 01 a 30 de Outubro de 2021, conforme solicitação do Funcionário através de Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA**, 21 de setembro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário M. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br